



Câmara Municipal de Floriano  
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,  
Floriano-PI  
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

|                         |                                                                                                                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nº do Processo          |                                                                                                                         | 001.0000627/2025              |
| Orgão Responsável       |                                                                                                                         | Câmara Municipal de Floriano. |
| Data/Hora de Entrada    | 29/04/2025 09:54:47                                                                                                     | Processo Sigiloso Não         |
| Instaurado por          | Anderson Santos                                                                                                         |                               |
| Interessado             | MARCONY ALISSON FERREIRA                                                                                                |                               |
| CPF/CNPJ do Interessado | 013.363.513-90                                                                                                          |                               |
| Tipo do Interessado     | Servidor                                                                                                                |                               |
| Objeto                  | SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO                                                                                                |                               |
| Nº Nota Fiscal          | Valor Nota Fiscal                                                                                                       |                               |
| Detalhe do Objeto       | Requerimento de Pagamento de Verba Indenizatória                                                                        |                               |
| Site para Acesso        | <a href="http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso">http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso</a> |                               |
| Senha para Acesso       | gincnv51                                                                                                                |                               |

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano  
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,  
Floriano-PI  
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

|                         |                                                  |                               |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nº do Processo          |                                                  | 001.0000627/2025              |
| Orgão Responsável       |                                                  | Câmara Municipal de Floriano. |
| Data/Hora de Entrada    | 29/04/2025 09:54:47                              | Processo Sigiloso Não         |
| Instaurado por          | Anderson Santos                                  |                               |
| Interessado             | MARCONY ALISSON FERREIRA                         |                               |
| CPF/CNPJ do Interessado | 013.363.513-90                                   |                               |
| Tipo do Interessado     | Servidor                                         |                               |
| Objeto                  | SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO                         |                               |
| Nº Nota Fiscal          | Valor Nota Fiscal                                |                               |
| Detalhe do Objeto       | Requerimento de Pagamento de Verba Indenizatória |                               |



PM DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
**245**

Código de Verificação de Autenticidade  
**09EMXZ5LX**

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**28/04/2025 às 08:47:56**

Chave de Acesso  
**3253970SQE0ES6DFNCO7HBINT8K8U82Y**

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://aosserver.dcfiorlil.com.br:8090/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

|                                            |                                    |                                                                                                                 |                                                     |
|--------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS<br><b>Exigível</b>    | Número do Processo                 | Município de Incidência do ISS<br><b>SAO JOAO DO PIAUI-PI</b>                                                   | Local da Prestação<br><b>SAO JOAO DO PIAUI - PI</b> |
| Número do RPS                              | Série do RPS                       | Tipo do RPS                                                                                                     | Data do RPS<br><b>28/04/2025</b>                    |
| Optante Simples Nacional<br><b>1 - Sim</b> | Incentivo Fiscal<br><b>1 - Sim</b> | Regime Especial Tributação<br><b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b> | Tipo ISS                                            |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



|                                                           |                                       |                                         |                                                        |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ<br><b>28.075.344/0001-89</b>                     | RG/Inscrição Estadual<br><b>31046</b> | Inscrição Municipal<br><b>000011855</b> | Cadastro<br><b>MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS</b> |
| Logradouro<br><b>TRAV.TRAV.MINISTRO PEDRO BORGES, 393</b> | Complemento                           | Bairro<br><b>CENTRO</b>                 |                                                        |
| CEP<br><b>64760-000</b>                                   | Cidade<br><b>SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI</b> | Telefone<br><b>0000000000</b>           | E-mail<br><b>marcelohonofre@hotmail.com</b>            |

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

|                                              |                                     |                             |                                                      |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento<br><b>013.363.513-90</b>  | RG/Inscrição Estadual               | Inscrição Municipal         | Nome/Razão Social<br><b>MARCONY ALISSON FERREIRA</b> |
| Logradouro<br><b>Rua Manoel Pereira, 117</b> |                                     | Complemento                 | Bairro<br><b>Conjunto Pedro Simplicio</b>            |
| CEP/Cod.Postal<br><b>64808-067</b>           | Cidade/País<br><b>FLORIANO - PI</b> | Cod. IBGE<br><b>2203909</b> | Telefone                                             |
|                                              |                                     |                             | E-mail                                               |

| Discriminação dos Serviços |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Vlr. Unitário | Total        |
|----------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--------------|
| Qtde.                      | Un. Medida | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |               |              |
| 1,00                       | UN         | Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atividade parlamentar do VEREADOR MARCONY ALISSON, incluindo a análise e elaboração de minutas de projetos de lei, a elaboração de pareceres jurídicos e a prestação de assistência em audiências e reuniões, sempre que demandado pelo contratante. Referente a abril/2025. Valor: R\$ 3.000,00. Banco do Brasil: Conta Corrente: 14.607-2; Agência: 0519-3. PIX: 009.915.283-52. |  | 3.000,00      | R\$ 3.000,00 |

**ATESTO**

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços foram prestados

Florianópolis, 28/04/2025

*Marcony Alisson Ferreira*

Assinatura

|                                                          |                                            |                                             |                                        |                                  |                              |                                          |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b> |                                            |                                             |                                        | <b>Construção Civil</b>          |                              |                                          |
| LC 116/2003: <b>17.14</b>                                | Alíquota<br><b>2,01%</b>                   | Atividade Município<br><b>0000170000014</b> | Código CNAE                            | Código da Obra                   | Código ART                   |                                          |
| Advocacia.                                               |                                            |                                             |                                        |                                  |                              |                                          |
| Valor Total dos Serviços<br><b>R\$ 3.000,00</b>          | Desconto Incondicionado<br><b>R\$ 0,00</b> | Deduções Base Cálculo<br><b>R\$ 0,00</b>    | Base de Cálculo<br><b>R\$ 3.000,00</b> | Total do ISS<br><b>R\$ 60,30</b> | ISS Retido<br><b>2 - Não</b> | Desconto Condicionado<br><b>R\$ 0,00</b> |

| Retenções de Impostos |                 |                 |                 |                 |                  |
|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| PIS                   | COFINS          | INSS            | IRRF            | CSLL            | Outras Retenções |
| <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>  |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.000,00

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

|                                                                                                                                                         |                             |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| RECEBI(EMOS) DE <b>MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>245</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>09EMXZ5LX</b> . |                             |                             |
| Data                                                                                                                                                    | CPF/RG                      | Assinatura                  |
| <u>                    </u>                                                                                                                             | <u>                    </u> | <u>                    </u> |

CAIXA

Valor  
R\$ 3.000,00

Data  
28/04/2025  
08:59:14



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome  
MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES  
CPF  
\*\*\*.915.283-\*\*  
Instituição  
BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome  
MARCONY ALISSON FERREIRA  
CPF  
\*\*\*.363.513-\*\*  
Instituição  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação  
Efetivado  
Valor  
3.000,00

28/04/2025 - 08:59:14

Pag. 4

ID transação

**E00360305202504281158e3f2a82b57e**

Código da operação

**45900169068**

Chave de segurança

**179Z4PXRJK5VG7C9**

Chave Pix

**00991528352**



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



**Pix na CAIXA.**

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.  
Cadastre sua chave Pix.

Saiba mais



**Marcelo Onofre**  
ADVOCACIA  
Assessoria e Consultoria Jurídica

## CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA (PSD) E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR.**

Pelo presente instrumento e na forma de direito o Sr. **MARCONY ALISSON FERREIRA**, CPF: 013.363.513-90, Vereador da Cidade de Floriano-PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira, nº 117, Conjunto Pedro Símpcio, na cidade de Floriano-PI, doravante denominada "CONTRATANTE", e **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 28.075.344/0001-89, com sede na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, representado pelo Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, inscrito na OAB/PI sob nº 13.658, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, observadas as disposições estabelecidas abaixo:

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atividade parlamentar do VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, incluindo, requerimentos, análise e elaboração de minutas de projetos de lei, a elaboração de pareceres jurídicos e a prestação de assistência em audiências e reuniões, sempre que demandado pelo contratante.

1.2 Os serviços descritos no item 1.1 consubstanciam uma opinião técnica e pessoal do contratado e reflete apenas um juízo de valor, não vinculando o vereador, que tem a competência decisória, para exercer sua atuação parlamentar de acordo ou não com o sugerido pelo consultor jurídico.

### CLÁUSULA 2 - DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O trabalho objeto do presente contrato é de natureza intelectual, envolvendo a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sendo um valioso recurso para o vereador, ajudando-o a tomar decisões informadas e a exercer sua função de forma eficaz e responsável.

2.2 A contratação dos serviços de assessoria jurídica para atuação parlamentar do vereador deverá prestar, sempre que demandado pelo contratante, os seguintes serviços técnicos especializados:

**Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues**

☎ (86) 9 9992-1236

✉ marcelonofre@hotmail.com



**Marcelo Onofre**

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

2.2.1 Elaboração de Projetos de Lei: A assessoria jurídica deverá minutar e apresentar projetos de lei que sejam constitucionais, legais e tecnicamente bem elaborados;

2.2.2 Análise de Projetos de Lei: A assessoria jurídica pode analisar projetos de lei que estão em tramitação, identificando possíveis problemas ou inconsistências quando o parlamentar pedir vista do projeto;

2.2.3 Assessoria em Audiências e Reuniões: A assessoria jurídica poderá prestar assessoria remota ao parlamentar, bem como auxiliá-lo no processo de preparação para audiências e reuniões, fornecendo informações e orientações jurídicas;

2.2.4 Consultoria Jurídica: A assessoria jurídica pode fornecer consultoria jurídica ao vereador em questões relacionadas à sua atuação parlamentar nos processos legislativos Orçamentário e Orçamento Impositivo em âmbito municipal (Emendas Impositivas);

2.2.5 Assessoria para análise, interpretação e aplicação do Regimento Interno e Lei Orgânica: A assessoria jurídica poderá ajudar a atuação do vereador segundo a correta interpretação do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, assegurando que a atuação do parlamentar esteja em conformidade com a legislação.

2.2.6 Esclarecer dúvidas relacionadas à fiscalização do Executivo e aos procedimentos legislativos da instituição.

### CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.

3.1 O Contratante se compromete a:

3.1.1 Fornecer ao Assessor todas as informações necessárias para a prestação dos serviços;

3.1.2 Pagar os honorários do Assessor nos termos estabelecidos;

3.1.3 Não divulgar as informações recebidas do Assessor sem a sua autorização prévia.

3.2 A responsabilidade do contratado está limitada às disposições constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

### CLÁUSULA 4 - HONORÁRIOS

4.1 Os honorários do Assessor serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e serão pagos até o último dia útil do mês da prestação dos serviços via transferência bancária.

4.2 Os honorários contratuais serão depositados na **CONTA CORRENTE** de nº 14.607-2, Agência de nº 0519-3, **BANCO DO BRASIL**, de titularidade de **MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES**.

**Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues**

☎ (86) 9 9992-1236  
✉ marceloanofre@hotmail.com



**Marcelo Onofre**

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

4.3 O pagamento será realizado até o último útil de cada mês, ficando obrigado o CONTRATADO a emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o respectivo recibo para a prestação de contas do contratante.

#### CLÁUSULA 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

#### CLÁUSULA 6 - RESCISÃO

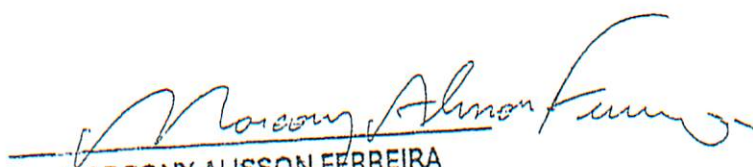
6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e qualquer disputa ou controvérsia decorrente da sua interpretação ou execução será resolvida por meio de negociação amigável ou, se necessário, por meio de arbitragem.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 01 de março de 2025.

  
MARCONY ALISSON FERREIRA  
VEREADOR  
CPF: 013.363.513-90  
CONTRATANTE

  
MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ nº 28.075.344/0001-89  
Advogado OAB PI nº 13658  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota

37

Data e Hora de Emissão

25/04/2025 11:46

Código de Verificação

TAAU-WJXT

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 30.164.908/0001-00

Nome: OXEN COMUNICACAO E SERVICOS

Razão Social: DENILSON PEREIRA AVELINO

Endereço: TV BUCAR NETO, N° 2270, BOM LUGAR, CEP: 64804-470, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N

Inscrição Municipal: 196943108

PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 013.363.513-90

Nome: MARCONY ALISSON FERREIRA

Razão Social: MARCONY ALISSON FERREIRA

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, N° 117, , S/N, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N

Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

| Item  | Serviços                                                                                                                                                                       | Alíquota | Base de Cálculo | Iss Retido | Iss    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|------------|--------|
| 17.06 | Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. | 2.00 %   | 7.000,00        | 0,00       | 140,00 |

Discriminação do serviço

Qtde Val. Unit Sub. Total

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, CONTEMPLANDO:

- Definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia;
- Assessoria de imprensa com os meios de comunicação locais e regionais enviando pautas jornalísticas relevantes;
- Auxílio na produção e alimentação de conteúdo nas mídias sociais;
- Configuração de todos os ativos digitais para divulgação da atividade parlamentar;
- Gestão de rede social com a criação de conteúdo (pautas para atuação parlamentar), criação, roteirização e edição de conteúdos para rede social
- Redação de textos jornalísticos;
- Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas de personagens estratégicos, coletivas, gravações e entrevistas.;

VALOR REFERENTE AO MÊS DE ABRIL

Dados bancários para depósito:

Banco do Brasil

Agência: 0096-5

Conta: 65.988-6

Chave pix: 30.164.908.0001-00

**ATESTO**

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços foram prestados

Floriano-PI 25/04/2025

*Marcony Alisson Ferreira*

Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 7.000,00

| Total Deduções(R\$) | Total Retenção(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota | Valor de ISS(R\$) |
|---------------------|---------------------|----------------------|----------|-------------------|
| 0,00                | 0,00                | 7.000,00             | 2.00 %   | 140,00            |

Valor Liquido = R\$ 7.000,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da tributação: **Tributação dentro do Município**

Local da prestação de serviço:

Competencia da nota Fiscal: 04/2025

Nota emitida por: PRESTADOR

Código do serviço: 17.06

Comprovante de Pix enviado

Pag. 9

CAIXA

Valor

R\$ 7.000,00

Data

28/04/2025

08:56:58



Pix realizado com sucesso!

### Dados do recebedor

Nome

**DENILSON PEREIRA AVELINO**

CNPJ

**30.164.908/0001-00**

Instituição

**BANCO DO BRASIL S.A.**

### Dados do pagador

Nome

**MARCONY ALISSON FERREIRA**

CPF

**\*\*\*.363.513-\*\***

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### Dados da transação

Situação

**Efetivado**

Valor

**7.000,00**

Data/ Hora

28/04/2025 - 08:56:58

ID transação

E00360305202504281155b02bcbae903

Código da operação

45900071634

Chave de segurança

0A5MLSKLLN9S158Y

Chave Pix

30164908000100

! Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



**Pix na CAIXA.**

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.

**Cadastre sua chave Pix.**

Saiba mais



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E  
ASSESSORIA DE IMAGEM PARA DIVULGAÇÃO DA  
ATUAÇÃO PARLAMENTAR, POR TEMPO  
DETERMINADO, CONFORME CONDIÇÕES A  
SEGUIR PACTUADAS.

**CONTRATANTE:** MARCONY ALISSON FERREIRA, VEREADOR, CPF: 013.363.513-90, residente na Rua Manoel Pereira, Nº 117, Conjunto Pedro Simplício, nesta Cidade, Telefone/Contato: 89 99974-0572.

**CONTRATADA:** OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.164.908/0001-00, com sede na Av. Bucar Neto, n. 2270, Bairro Bom Lugar, CEP: 64.804-470, nesta Cidade, Telefone/Contato: (86) 99951-0071, neste ato representado pelo sr. Denílson Pereira Avelino, CPF n. 010.646.313-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM, desde a data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2025, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, conforme previsto no Art. 6º, incisos III e IV da Resolução nº 01/2025 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 Este contrato tem como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM, desde a data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2025, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA,

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom right of the page.



sendo responsabilidade da contratada a prestação dos seguintes serviços:

2.1.1 Definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, supervisão de campanhas e produção de vídeos.

2.1.2 Assessoria de imprensa, relacionamento do Parlamentar com os meios de comunicação locais e regionais conforme a abrangência do mandato parlamentar, envio de pautas jornalísticas conforme relevância.

2.1.3 A criação de textos jornalísticos com técnicas adequadas de acordo com os temas pré-definidos junto com a CONTRATANTE e de acordo com o surgimento de novas demandas nos canais de comunicação propostos.

2.1.4 Valorização da imagem do parlamentar, posicionando-o como representante atuante na defesa dos interesses da sociedade local, através de ações de comunicação.

2.1.5 Auxiliar na produção e alimentação de conteúdo nas mídias sociais do Parlamentar.

2.1.6 Disponibilização de um(a) profissional da área de comunicação que compareça semanalmente ao gabinete do parlamentar, ou quando solicitado, para participação de reunião no intuito de captação de toda demanda de imprensa do vereador.

2.1.7 Assessoria para gestão de rede social com a criação de conteúdo (pautas para atuação parlamentar), criação, roteirização e edição de conteúdos para rede social.

2.1.8 Produção de materiais de identidade visual.

2.1.9 Assessoria para o parlamentar quanto a posicionamentos, imagem social e produção de conteúdo para a rede social;

2.2.0 Configuração de todos os ativos digitais para divulgação da atividade parlamentar.

2.2.1 Elaboração de relatórios de atividades e participação na elaboração do relatório de cumprimento do objeto do contrato.

2.2.2 Assessoria e relacionamento com a imprensa constando:

- a- Elaboração de pautas que serão enviadas à imprensa;
- b- Monitoramento das pautas sugeridas, fornecendo informações extras, agendando entrevistas e esclarecendo questionamentos;
- c- Interface com jornalistas considerados estratégicos;
- d- Identificação de temas/pautas dos projetos para comunicação externa;
- e- Identificação dos setores da mídia nos quais haja maior receptividade ao município de Floriano;
- f- Apuração, coleta de dados e outros materiais adicionais como fotos, vídeos, folders etc., necessários para enriquecer o trabalho da imprensa e aumentar o interesse pelas pautas sugeridas;
- g- Redação de textos jornalísticos;
- h- Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas de personagens estratégicos, coletivas, gravações e entrevistas;
- i- Preparação e acompanhamento do Parlamentar;

A handwritten signature in dark ink, located at the bottom right of the page.



- j- Organização e realização de coletivas de imprensa e eventos de relacionamento com a imprensa e com formadores de opinião;
- l- Preparação de um modelo pra embasar perguntas e questionamentos recorrentes (especialmente em casos que possam apresentar algum risco para a imagem do município) no caso de entrevistas individuais e coletivas com os porta-vozes do município de Floriano;
- m- Cobertura jornalística do Parlamentar em eventos no município de Floriano;
- 2.3 Elaboração de relatório de comunicação mensal qualitativo com impacto e repercussão das notícias.
- 2.4 Elaboração de relatório qualitativo e gráfico semestral com um balanço dos resultados do trabalho de comunicação.
- 2.6 Atendimento especializado com disponibilidade inclusive nos finais de semana, por telefone e presencial quando necessário.
- 2.7 A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome do CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Após assinatura do CONTRATO a contratada está apta a prestar os serviços objeto deste contrato que serão prestados conforme a necessidade de divulgação da atuação parlamentar.
- 3.2 Fica facultado a CONTRATADA a utilização de profissionais especializados para a execução dos serviços, sob sua responsabilidade e expensas, inclusive no que tange aos encargos sociais e salariais.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir as obrigações pactuadas na cláusula segunda sob pena de lhe ser descontado, proporcionalmente, o valor devido à título de remuneração, salvo se a falta ocorrer por razões amparadas pela lei e plenamente justificadas ao CONTRATANTE.
- 4.2 A Contratada se compromete a colocar à disposição do Contratante: informações, material, meios e recursos necessários à realização dos serviços contratados.
- 4.3 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o custeio das despesas com transporte, material e comunicação, necessários para execução do objeto ora contratado.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se a emendar todos os esforços no sentido de preservar a



imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que serão pagos até o último dia do mês.

5.2 O pagamento será realizado em parcela única, a ser transferida, via CONTA/TRANSFERÊNCIA BANCARIA E/OU CHAVE PIX, na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0096-5, CONTA 65988-6**, de Titularidade do sócio administrador da empresa, ou PIX através da chave: 30.164.908/0001-00, ambos em nome da empresa (**OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME**, razão social **DENILSON PEREIRA AVELINO ME**, CNPJ: 30.164.908/0001-00).

5.3 A CONTRATADA se obriga a emitir nota fiscal eletrônica pelos serviços prestados, responsabilizando-se inteiramente pelo valor referente aos tributos advindos dos mesmos, sob pena de não ter o pagamento pelos serviços ora pactuados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo início em 01/03/2025, findando-se em 31/12/2025, mas podendo ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante quitação integral das obrigações pactuadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer de suas disposições contratuais ou legais, devendo a parte interessada comunicar intenção de rescisão do contrato.

7.2 Por tratar-se de prestação de serviços específicos para divulgação das ações do mandato parlamentar, com o prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não ensejará nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom right of the page.



pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere qualquer vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei Municipal nº 1.3350/2025, Resolução nº 01/2025 do Câmara Municipal de Floriano-PI e demais normas aplicáveis a matéria.

8.2 O presente contrato não possui natureza de exclusividade sendo lícito a CONTRATADA prestar serviços a outros parlamentares, respeitadas as individualidades e estratégias definidas no âmbito deste contrato.

#### 1. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o foro de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos.

Floriano-PI, 01 de março de 2025.

  
MARCONY ALISSON FERREIRA  
VEREADOR  
P/CONTRATANTE

  
DENILSON PEREIRA AVELINO ME  
CNPJ; 30.164.908/0001-00  
P/CONTRATADA

07

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI  
Agência 96-5  
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome MARCONY ALISSON FERREIRA  
Agência 96-5  
Conta corrente 78323-4  
Valor 10.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

|              |                                      |                     |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS | 30/04/2025 12:20:41 |
|              | JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA    | 30/04/2025 12:31:27 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Estado do Piauí  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

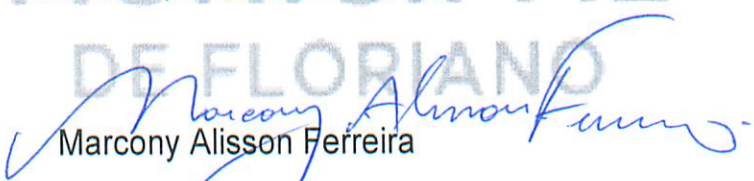
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e  
Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° **001.0000627/2025**, apresentadas pelo vereador **Marcony Alisson Ferreira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência abril/2025**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

  
Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Marcony Alisson Ferreira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.0000627/2025, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado.



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

*Anannda Albuquerque Rocha*  
ANANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

*Juliana Alves de Oliveira*  
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

*Caio César C. B. de Sousa*  
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

**MUNICIPAL**  
**DE FLORIANO**



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM  
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

**VEREADOR (A): MARCONY ALISSON FERREIRA**

**PERÍODO: 01/04/2025 a 28/04/2025**

**CPF nº: 013.363.513-90**

Nos termos da Resolução nº 001/2025 de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 04/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;
- V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.323-4 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 28 de ABRIL de 2025,

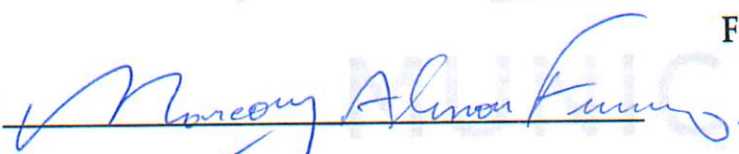
MARCONY ALISSON FERREIRA  
Vereador (a) Requerente



**Estado do Piauí**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Floriano**



**DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO**  
**MANDATO PARLAMENTAR**

| VEREADOR (A): MARCONY ALISSON FERREIRA                                                                                                                                                               |            |                        |                                     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|-------------------------------------|--------------|
| PERÍODO: 01/04/2025 a                                                                                                                                                                                |            | CPF nº: 013.363.513-90 |                                     |              |
| 28/04/2025                                                                                                                                                                                           |            |                        |                                     |              |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS                                                                                                                                                                                  |            |                        |                                     |              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                 | DATA DOC.  | DOC. TIPO Nº           | FAVORECIDO                          | VALOR        |
| 01                                                                                                                                                                                                   | 28/04/2025 | Nota Fiscal nº245      | MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS | R\$ 3.000,00 |
| 02                                                                                                                                                                                                   | 24/04/2025 | Nota Fiscal nº37       | OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME      | R\$ 7.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                      |            |                        |                                     |              |
|                                                                                                                                                                                                      |            |                        |                                     |              |
|                                                                                                                                                                                                      |            |                        |                                     |              |
|                                                                                                                                                                                                      |            |                        |                                     |              |
| TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)                                                                                                                                                     |            |                        |                                     |              |
| <div>Floriano-PI, 28 de ABRIL de 2025,</div> <div><br/>MARCONY ALISSON FERREIRA<br/>Vereador (a) Requerente</div> |            |                        |                                     |              |
| Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):                                                                                                                                           |            |                        |                                     |              |
|                                                                                                                                                                                                      |            |                        |                                     |              |